

PORTARIA Nº 031/2026

Dispõe sobre a designação de representante institucional da 72ª Subseção da OAB/MG – Ipatinga para acompanhamento das demandas relacionadas à SAMARCO e ao Programa Indenizatório Definitivo (PID).

A PRESIDENTE DA 72ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), o Regulamento Geral e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a atuação institucional da 72ª Subseção da OAB/MG – Ipatinga na defesa das prerrogativas da advocacia e dos direitos das pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, especialmente no acompanhamento das demandas relacionadas aos programas indenizatórios da SAMARCO e ao Programa Indenizatório Definitivo (PID);

CONSIDERANDO a necessidade de manter interlocução permanente com advogados, instituições públicas e privadas, órgãos da OAB e demais entidades envolvidas na condução e fiscalização das medidas reparatórias;

CONSIDERANDO a conveniência de designar representante específica para acompanhar, coordenar e prestar apoio às ações institucionais da Subseção relativas ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a advogada Dra. Vitória dos Anjos como Representante Institucional da 72ª Subseção da OAB/MG - Ipatinga para os assuntos relacionados à SAMARCO, competindo-lhe:

I – acompanhar as demandas institucionais relacionadas ao Programa Indenizatório Definitivo (PID) e demais programas de reparação;

II – representar a Subseção em reuniões, eventos e tratativas institucionais relativas ao tema, quando designada pela Presidência;

III – manter interlocução com advogados, órgãos públicos, entidades representativas e demais instituições envolvidas;

IV – elaborar relatórios, prestar informações e sugerir medidas institucionais à Presidência da Subseção.

Art. 2º Esta designação produzirá efeitos retroativos a 21 de julho de 2027, ficando convalidados os atos praticados pela representante no exercício das atribuições ora conferidas desde essa data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ipatinga, 07 de agosto de 2026.



Ana Lúcia Duarte de Souza Bueno
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG